



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antonio da Costa, 1187 – Fone (017) 3693-1101 – CEP 15.710-000 – São Francisco – SP

DECRETO Nº. 1794/23 – DE 10 DE JANEIRO DE 2023

“Dispõe sobre fixação de valor para base de cálculo do imposto sobre serviços de profissionais autônomos, e dá outras providências”.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA BAPTISTA, Prefeito do Município de São Francisco, Prefeito do Município de São Francisco, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

D E C R E T A -

Artigo 1º - Artigo 1º - Fica fixado em R\$ 6.099,97 (Seis mil, noventa e nove reais e noventa e sete centavos), o valor para cálculo do Imposto Sobre Serviços de profissionais autônomos exercício de 2023, conforme tabela anexa ao Código Tributário do Município.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura municipal de São Francisco – SP.
Aos 10 de janeiro de 2023.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA BAPTISTA
Prefeito Municipal